



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**DECRETO Nº 441/2023**

**Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art. 13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 SESP/PR e do CPF nº 339.130.212-72, no Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **10 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 441/2023

**DECRETO Nº 441/2023**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

**Considerando**, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 SESP/PR e do CPF nº 339.130.212-72, no Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento**.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **10 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:4C8104A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/11/2023. Edição 3370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>